

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 613, DE 2019

"Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas"

Autora: Deputada FLÁVIA ARRUDA

Relatora: Deputada MARIANA CARVALHO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise institui o dia 10 de dezembro como o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas. Determina que o Poder Público adote as medidas necessárias para a implantação e divulgação da Lei.

A Autora relata a realização de Audiências Públicas que justificam a instituição do Dia de acordo com as exigências legais e justifica a iniciativa com extensos dados que demonstram o crescimento de doenças crônicas no mundo e no Brasil. Em 2013, afetavam mais de 34 milhões de mulheres e 23 milhões de homens e respondem por 72% do total de mortes no país. Cita os exemplos da hipertensão arterial, diabetes, doenças crônicas da coluna e cardiovasculares, hipercolesterolemia e depressão como as que apresentam maior prevalência.

A proposta não recebeu emendas e será analisada em seguida pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa é muito oportuna e coerente com as características da vida nos dias atuais. A maior expectativa de vida das pessoas, alcançada por meio de progressos em áreas como saúde, saneamento e educação, vem trazendo à tona os agravos que atingem os mais longevos.

É preciso que cada um se prepare para o envelhecimento saudável e ativo. Existem diversas iniciativas para proteger a saúde e estimular a atividade física e mental, tanto do Poder Público quanto de setores da sociedade. No entanto, a conscientização de cada indivíduo a respeito da importância de tomar atitudes preventivas, tanto para evitar o desenvolvimento quanto o agravamento das doenças crônicas, é extremamente importante.

Ressaltar a questão das doenças crônicas, trazendo-a para debate seus mais diversos aspectos em um Dia especial, sem dúvida, constituirá estímulo precioso para que pessoas de todas as idades reflitam sobre o tema e se engajem cada vez mais na conquista do pleno bem-estar físico e mental.

Os jovens, sabidamente convictos de sua invulnerabilidade, começarão a adotar hábitos de vida que lhes proporcionem vida longa e de qualidade e a ter novo olhar para seus familiares. Quanto aos idosos, será ocasião de estímulo e encorajamento para alcançar condições de uma vida de plenitude, de alegrias e realizações.

Não temos reparo algum a fazer ao texto. Muito pelo contrário, somos plenamente favoráveis à sua implementação. Desta forma, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 613, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputada MARIANA CARVALHO
Relatora